

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2024

ENDESA ENERGIA S.A. – Sucursal em Portugal

5 de maio de 2025

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	3
2.	MECANISMOS DE CONTROLO	4
2.1	CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO	4
2.2	AÇÕES FORMATIVAS	5
2.3	PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.....	6
2.4	PROCEDIMENTOS DE CONTROLO	6
2.5	REVISÃO DE NORMATIVOS	7
3.	CONCLUSÃO.....	7
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado, em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”).

O RGPC determina que as entidades, de natureza pública ou privada, obrigadas ao respetivo cumprimento, adotem e implementem um Programa de Cumprimento Normativo, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem os eventuais atos de corrupção e infrações conexas. O Programa de Cumprimento Normativo deve incluir, pelo menos, os seguintes elementos: (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; (ii) um código de conduta; (iii) um canal de denúncias; e (iv) um programa de formação.

Considerando o âmbito de aplicação do RGPC, por ser uma sucursal em Portugal e empregar mais de 50 trabalhadores, a Endesa Energia S.A. – Sucursal em Portugal (doravante, “**Endesa Energia Portugal**”) é uma entidade obrigada ao cumprimento do mesmo.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Endesa Energia Portugal (doravante, o “**PPR**”), formalizado a 6 de junho de 2023, e sujeito a revisão a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração significativa que o justifique, vem dar resposta às obrigações previstas no RGPC, refletindo, também, o compromisso firme da Endesa Energia Portugal e do Grupo Endesa, em geral, com o cumprimento escrupuloso das normas jurídicas aplicáveis e com os mais elevados padrões de ética e integridade.

O presente Relatório de Avaliação Anual, respeitante ao exercício de 2024, é elaborado em estrito cumprimento do disposto no RGPC, constituindo um instrumento essencial de monitorização e verificação da execução do PPR. Encontra-se integralmente disponível para consulta através do [link](#) da página oficial da Endesa Energia Portugal (Internet), bem como, em alternativa, via plataforma interna (Intranet).

Este documento visa evidenciar o grau de concretização das medidas de natureza preventiva e corretiva previamente identificadas no âmbito do PPR, apresentando o respetivo estado de

execução e progresso, no contexto de uma estratégia orientada para a melhoria contínua da integridade institucional e do cumprimento normativo.

2. MECANISMOS DE CONTROLO

Sem prejuízo da aplicação dos normativos comuns a todo o Grupo Endesa, designadamente, o *Código Ético (Endesa)*, *Principios Generales para la Prevención de Riesgos Penales (Endesa)*, *Protocolo de aceptación y ofrecimiento de regalos, obsequios o favores (Endesa)*, *Protocolo de actuación en el trato con funcionarios públicos y autoridades (Endesa)*, *Procedimiento de selección y reclutamiento Iberia – Instrucción operativa no. 132 (Endesa)*, *Supplier Qualification Procedure – Organizational Procedure no. 162, version no. 3 dated 06-10-2022 (ENEL)*, *Counterparty analysis policy – Policy no. 15, version no. 2 dated 29-07-2021 (ENEL)*, *Guidelines on conflict of interest - Policy no. 311, version no. 3 dated 09-11-2022 (ENEL)*, *International sanctions compliance policy - Policy no. 1511 (ENEL)*, a Endesa Energia Portugal implementa, ainda, medidas gerais de prevenção da corrupção e infrações conexas, com vista à redução da probabilidade e do impacto dos riscos. Não obstante a ausência de novas necessidades mitigadoras, manteve-se uma abordagem centrada na melhoria contínua e robustez do sistema de integridade institucional.

Destarte, no decurso do ano de 2024, foram realizadas as iniciativas que infra se discriminam:

2.1 CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICA DE TOLERÂNCIA ZERO

A Endesa Energia Portugal adota um Código de Conduta que consagra um conjunto de princípios ético-deontológicos e regras gerais de atuação profissional, imperativamente aplicáveis a todos os seus destinatários e a eles dado a conhecer através do plano de formação ou da página da Intranet da Endesa Energia Portugal. Assume como pilares fundamentais a ética, a probidade, a lisura e a transparência, princípios absolutamente incompatíveis com qualquer prática suscetível de comprometer a objetividade nas decisões operacionais, seja no domínio das relações com entidades públicas ou privadas.

A adesão aos deveres consagrados no Código de Conduta é condição indispensável à integração institucional e à salvaguarda da responsabilidade jurídica da Endesa Energia Portugal, podendo a sua violação gerar consequências disciplinares, civis e/ou penais.

No âmbito da política de tolerância zero à corrupção e infrações conexas, e por forma a que haja um melhor alcance, clareza e compreensão foram tipificadas condutas expressamente proibidas, acompanhadas das correspondentes sanções.

Para assegurar a sua eficácia, o Código de Conduta prevê mecanismos de consulta à Responsável pelo Cumprimento Normativo, bem como, um canal de denúncias interno de que a Endesa Energia Portugal dispõe, nos termos do disposto no RGPC e na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, cuja regulação consta da *Política de proteção de Denunciantes* e do *Procedimento de gestão de factos denunciados*, aplicável a casos de corrupção e de infrações conexas. Todas as infrações identificadas são objeto de relatório específico, o qual integra a qualificação jurídica da conduta, a sanção aplicada e as medidas corretivas adotadas. Importa referir que, no decurso do ano de 2024, não se registou qualquer infração enquadrável nas referidas categorias.

2.2 AÇÕES FORMATIVAS

Com vista à eficaz implementação do Código de Conduta, a Endesa Energia Portugal desenvolveu um Plano de Formação específico com vista a dotar todos os seus colaboradores e administradores com as competências técnicas necessárias para pôr em prática o mote dos 3 C's: Conhecer, Cumprir e Colaborar.

Além dos temas adaptados às diversas áreas de atividade e funções, o plano de formação bienal, abordou (i) o conteúdo do PPR, (ii) as regras constantes do Código de Conduta, e (iii) o funcionamento do canal de denúncias e os direitos associados à proteção de denunciante.

A formação, além de informar acerca da possibilidade de reportar eventuais violações normativas, visa clarificar os procedimentos aplicáveis ao tratamento das comunicações recebidas através dos canais de denúncia, a possibilidade de apresentação de denúncias de

forma anónima, bem como a garantia de confidencialidade nos casos em que o denunciante opte por se identificar.

2.3 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

A Endesa Energia Portugal procedeu à implementação de procedimentos de avaliação prévia do risco, aplicáveis a (i) terceiros que atuem em sua representação, (ii) fornecedores e (iii) clientes, com vista à mitigação de riscos legais, contratuais e reputacionais associados à relação com contrapartes.

Tais procedimentos encontram-se formalizados em normativos internos comuns ao Grupo Endesa, essenciais para a aferição da idoneidade e conformidade das entidades com quem a Endesa estabelece relações contratuais ou institucionais, designadamente a *Counterparty analysis policy – Policy no. 15, version no. 2 dated 29-07-2021 (ENEL)*, *Guidelines on conflict of interest - Policy no. 311, version no. 3 dated 09-11-2022 (ENEL)* e *International sanctions compliance policy - Policy no. 1511 (ENEL)*.

2.4 PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

A execução do PPR é objeto de controlo pela Responsável pelo Cumprimento Normativo, a quem incumbem os deveres de elaborar, em outubro de cada ano, relatório de avaliação intercalar nos casos em que se identifiquem situações de risco elevado ou máximo, o que não se verificou; e elaborar, até abril do ano subsequente¹, o relatório de avaliação anual.

A Endesa Energia Portugal procedeu à implementação de mecanismos de controlo interno que incidem sobre os riscos prioritariamente identificados no âmbito do PPR, em conformidade com o modelo “3LoD”. A primeira linha corresponde à gestão operacional dos riscos, cabendo aos responsáveis de cada área e aos respetivos colaboradores assegurar a conformidade das

¹ Na sequência da interrupção no fornecimento de energia elétrica que afetou Portugal e outros países europeus, o MENAC deliberou proceder à prorrogação do prazo de submissão do Relatório de Avaliação Anual do PPR relativo ao ano de 2024, podendo a sua submissão proceder-se, excecionalmente, até ao dia 5 de maio de 2025.

condutas com as normas aplicáveis, bem como a identificação imediata de quaisquer irregularidades ou desconformidades. A segunda linha, sob responsabilidade da Responsável pelo Cumprimento Normativo, assume funções de supervisão, promovendo a definição, implementação e monitorização das políticas de prevenção, deteção e repressão dos riscos identificados. A terceira linha é assegurada pela auditoria interna, conduzida pela Dirección de Auditoría da Endesa, S.A., a qual garante uma avaliação independente da eficácia dos controlos existentes. Prevê-se que, até ao final do presente ano, venha a ser realizada uma auditoria interna.

2.5 REVISÃO DE NORMATIVOS

No decurso do ano de 2024, foi assegurada a monitorização contínua da adequação dos normativos internos em vigor, não se tendo identificado a necessidade da sua revisão. Tal entendimento resulta da inexistência de alterações legislativas ou organizacionais relevantes, bem como da verificação da sua conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e da eficácia demonstrada na prossecução dos objetivos de integridade e conformidade institucional.

3. CONCLUSÃO

Em sede de avaliação anual referente ao exercício de 2024, e no estrito cumprimento do RGPC, conclui-se que o Programa de Cumprimento Normativo da Endesa Energia Portugal se encontra devidamente implementado e operacional, em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis. As medidas preventivas e corretivas delineadas no PPR revelaram-se eficazes e proporcionais aos riscos identificados, não se tendo verificado situações de risco elevado. A metodologia de identificação e avaliação de riscos de corrupção demonstrou-se adequada, e os controlos testados evidenciaram eficácia e proporcionalidade. A Endesa Energia Portugal reafirma, assim, um compromisso firme com os mais elevados padrões de ética e integridade, assegurando a conformidade com as normas jurídicas aplicáveis e promovendo a melhoria contínua do seu sistema de integridade institucional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Endesa Energia Portugal assegura a devida publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual junto dos seus colaboradores, através da intranet e da página oficial da Endesa Energia Portugal na internet, garantindo-se, assim, o cumprimento dos deveres de transparência e de difusão interna das obrigações de compliance.